



Recreio da Juventude

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

Para prorrogação do prazo de entrega dos uniformes, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.

Ref. Processo de Aquisição nº 001/2016

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **RECREIO DA JUVENTUDE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Presidente **Eduardo Menezes**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68 e por seu vice Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. **Diogenes Maggi de Ávila**, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-35, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.801.076/0001-41, com sede na Rua Antônia Martins Luiz – Indaiatuba|SP – CEP 13347-404, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. André de Carvalho de Sá**, brasileiro, casado, administrador de empresas e inscrito no CPF sob o nº 103.400.888-93, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem **ALTERAR o CONTRATO nº 001/2016**, firmado em decorrência do resultado do **Processo de Aquisição nº 001/2016**, realizado em atendimento ao **Projeto "JUVENTUDE OLÍMPICA"**, objeto do **CONVÊNIO CBC Nº 27/2015**, passando a **CLÁUSULA SEGUNDA** a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO / ENTREGA

2.1 A entrega dos bens adquiridos será efetuada até dia 14 de julho de 2016, de acordo com a aprovação do layout dos uniformes confirmada por e-mail, datado de 13 de junho de 2016, junto ao Departamento de Esportes Olímpicos do Clube Recreio da Juventude - RJ, localizado na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul - RS, 95052-070."



Recreio da Juventude

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul, 13 de junho de 2016.

EDUARDO MENEZES
Recreio da Juventude
Contratante

ANDRÉ DE CARVALHO DE SÁ
SA & CIA Artigos Esportivos
Contratada

DIÓGENES MAGGI DE ÁVILA
Recreio da Juventude
Contratante

Testemunhas:

Nome: **MAICON MARCOLIN**

CPF: **014.371.900-79**

Nome: **ROGER BONIATTI**

CPF: **814.302.720-15**